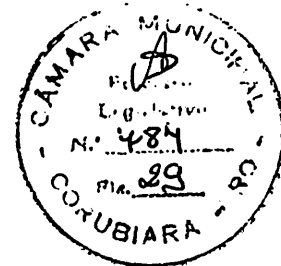


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 16 DE OUTUBRO DE 1998

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
IMPLANTAR E DESENVOLVER INTEGRALMENTE O
PROJETO VERDADE DE OFICINA EDUCACIONAL
RURAL CORUMBIARENSE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Corumbiara - Estado de Rondônia - no uso de suas atribuições
Legais, e nos termos do Artigo 189 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Aproveu e Ele Sanciona a
seguinte:

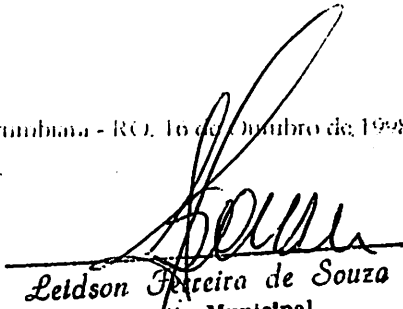
LEI,

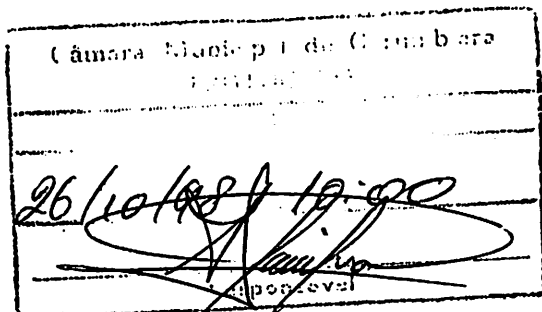
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a implantar e desenvolver na
íntegra o Projeto Verdade de Oficina Educacional Rural Corumbiarense para atender às necessidades da SEMEC - Secretaria
Municipal de Educação e Cultura, no que se refere ao atendimento oftalmológico por profissional da área médica e
fornecimento gratuito de Óculos para Correção Visual dos alunos matriculados no Ensino Fundamental da Zona Rural e do
Pré - Escolar do Município de Corumbiara - RO, nos termos do Anexo I desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica o Poder Executivo Municipal através da Secretaria
Municipal de Educação e Cultura a responsabilidade de divulgar Trimestralmente relação das despesas com nome dos
beneficiários com cumprimento desta Lei, com copia da divulgação a Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Corumbiara - RO, 16 de Outubro de 1998.


Leidson Ferreira de Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 177, DE 16 DE OUTUBRO DE 1998.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
IMPLANTAR E DESENVOLVER INTEGRALMENTE O
PROJETO VERDADE DE ÓTICA EDUCACIONAL
RURAL CORUMBIARENSE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS";

ANEXO I:

PROJETO VERDADE DE ÓTICA EDUCACIONAL RURAL CORUMBIARENSE

DENOMINAÇÃO:

SUMÁRIO:

APRESENTAÇÃO:

JUSTIFICATIVA:

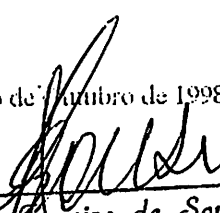
OBJETIVOS:

RECURSO:

AValiação:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

CORUMBIARA - RO, 16 de Outubro de 1998.


Leidson Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIAARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDUCAÇÃO, CERTeza DE UMA VIDA MELHOR



PROJETO VER DADE DE
ÓTICA EDUCACIONAL RURAL

CORUMBIAARENSE

ELABORADORES: FÁTIMA APARECIDA NOTARO
VALDEMIR SOARES DOS SANTOS
ELDECIR FELINI
VANDERLEI F. DA SILVA
APOIO LEIDSON FERREIRA DE SOUSA

COLABORAÇÃO PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.



SUMÁRIO

- I - APRESENTAÇÃO**
- II - JUSTIFICATIVA**
- III - OBJETIVOS**
- IV - RECURSOS**
- V - AVALIAÇÃO**
- VI - ANEXOS**

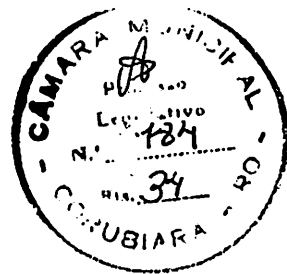
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDUCAÇÃO, CERTEZA DE UMA VIDA MELHOR



I APRESENTAÇÃO

Dos 1.372 alunos matriculados no ensino fundamental da Zona Rural e de Pré Escolar em 1.998 no município de Corumbiara/RO, pretendemos por intermédio do projeto atender a consulta oftalmológica com especialista e a aquisição de óculos para superar a deficiência visual mais ou menos de 10% da clientela estudantil com anomalias.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDUCAÇÃO, CERTEZA DE UMA VIDA MELHOR



II - JUSTIFICATIVA

O Município de Corumbiara/RO, conta hoje com 1.372 (mil trezentos e setenta e dois) alunos, distribuídos em 45 (quarenta e cinco) salas de aula de 34 escolas Municipalizadas da zona rural, mais um pré escolar na sede do Município e no Distrito de Vitória da União, onde estes pequenos enfrentam problemas diversos relacionados à saúde pessoal e, que consequentemente tem servido de entrave no processo de aprendizagem. Segundo os diagnósticos apurados nos conselhos de classes realizados durante o ano letivo, os professores por terem maior contato com os alunos conhecem a fundo suas anomalias, desta forma é muito comum verificar-se os casos de verminose, anemias, cáries dentárias, deficiências auditivas e visuais; sendo que a Secretária Municipal de Educação já faz um trabalho preventivo e de higiene bucal com os alunos da rede, posto, dispor de um odontólogo para tal; quanto a deficiência visual, a qual tem por meta este projeto, após ter sido feito o teste de acuidade visual pelos professores da rede Municipal com os alunos, necessário e faz a aquisição de óculos para atender a 10% do número de alunos matriculados, ou seja, o projeto visa, nesta primeira instância, atender os casos mais emergentes.

Chega a ser sofrível ver crianças com faixa etárias de pré escolar aos doze anos curvarem - se sobre a folha de papel para escrever ou ler, tudo isso, graças a falta de condições financeira de muitos pais para realizarem o exame oftalmológico e de correção da deficiência visual de seus filhos.

Assim sendo, esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, propõe através do projeto minimizar parte da problemática que envolve a saúde do educando, oferecendo aos possuidores de anomalias visuais em estágios mais avançados o exame oftalmológico e a utilização do óculo para a efetiva correção.

A fim de que se possa atenuar os custos, o projeto terá vigência de 2 anos e 3 meses para sua execução, ou seja, até o final do ano 2000. De maneira, que será atendido um número específico de alunos mensalmente, conforme cronograma em anexo.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDUCAÇÃO, CERTEZA DE UMA VIDA MELHOR



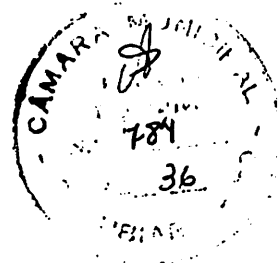
III – a) OBJETIVOS GERAIS

Atender a necessidade de correção visual dos alunos matriculados na rede de Ensino Fundamental da Zona Rural Municipal, oferecendo - lhes exame com especialista oftalmológico e aquisição de óculos proporcionando, consequentemente melhorias no processo de aprendizagem escolar.

b) OBJETIVO ESPECÍFICO

Proporcionar aos alunos da Zona Rural com maior índice de deficiência visual o exame oftalmológico e a aquisição de óculos.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDUCAÇÃO, CERTEZA DE UMA VIDA MELHOR



IV - RECURSO

O recurso destinado para a aquisição dos óculos advém do Recurso Próprio do Município do qual é legado à assistência dos alunos de Pré Escola ao Ensino Fundamental.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDUCAÇÃO, CERTEZA DE UMA VIDA MELHOR



V - AVALIAÇÃO

A verba para a aquisição dos óculos é estimada em R\$ 13.720,00 (treze mil setecentos e vinte reais).

A elaboração para a execução do projeto é de 23 meses, conforme cronograma em anexo.

A execução do projeto terá sob égide o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Valorização do Magistério.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDUCAÇÃO, CERTEZA DE UMA VIDA MELHOR



ANEXOS

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

1998

MESES	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
N.º DE ALUNOS ATENDIDOS	5	5	5	15

1999

JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
-	-	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	60

2000

JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
-	-	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	60

R.N.V.